



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1990

## PROCESSO

N. \_\_\_\_\_

**INTERESSADO:** VEREADOR WADY JOSÉ JARJURA

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº109/90 que muda nome de rua no Bairro  
N.S. Aparecida.

*(arquivar-se)*

### AUTUAÇÃO

Aos: doze (12) dias, do mês de julho do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ noventa

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 109/90

Muda nome de rua no Bairro N.S.Aparecida.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:


Art.1º) - A atual Rua José Lima situada no Bairro Nossa Aparecida passa denominar-se Rua OSWALDO ALVES.

Art.2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 12 de julho de 1990

Ass.

  
Wady José Barjura - autor

EXM<sup>o</sup> SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREA-  
DORES DE COLATINA

Os abaixo assinados, residentes no Bairro Nossa Senhora Apa-  
recida à Rua Projetada, atualmente conhecida como rua José Lima ,  
vem mui respeitosamente solicitar de V.S<sup>a</sup>., juntamente com os vere-  
adores desta câmara a mudança do nome da rua Projetada para rua \_\_\_\_\_  
OSWALDO ALVES o qual já foi aprovado  
pelos moradores.

No ensejo, solicitamos também a numeração das casas. O calça-  
mento como sabemos está em andamento.

Pedimos providência mais rápida quanto a rede de esgoto do  
SAAE que está sendo despejada num terreno abaixo desta rua a céu  
aberto, causando assim proliferação de mosquitos e mal cheiro.

Segue em anexo certidão de óbito.

atenciosamente

Creuzada conceição dos  
Alvina Pimenta Alves  
Domício Kroll  
Onofre Breda Benedito  
Ana Aguiar Pavan  
Maria de Lourdes Santos Soares  
Henira Maria Tomazi  
Edna Tomazi Maysis  
Elizabeth Guimarães  
Adilce Maria da Conceição Pereira  
Maria Inês Landi do Pereira

Luizimar Cruz  
Flanclersem Cruz Vargas  
Luizia Cruz Vargas

Marta Rossini

America Ferreira Guimaraes  
Gandra Mara Perini Giles  
Sobronia m. gomes  
Fatima July de Souza Damacena

Creuza Bredes

Paulo Sergio Flor

Leiani M<sup>a</sup> Freire Coelho

Arlianda Cecilia Guidoni Dominiani

JOSÉ AGUIVALDO ANDRADE  
Lucileia Damacena

Elma Martins Guimaraes

Zil Eli da Silva Paganini

Maria do Carmo Costa

Maria dos Graças Florentino

JOÃO EDILSON FLORENTINO

Maria Helena Araujo Norberto

Elson Mansur

Maria Helena de Cristoforo

Adelcia Jacobson

Samuel Daniel Jacobson

Maria dos Santos

Darlene Carzeki

Diana Costa

Luizia Gonçalves

Luizia Gonçalves

Adriana Gonçalves Costa

PEREIRA

Rudith Azeredo dos Santos

Marlene Lemieke Flor

Luís Paulo Bressanelli  
Maria Teresa Ronchetti Santos

Maria do Carmo Ronchetti  
Cecilia Bressanelli dos Santos

Tania Araújo Brum

Suziela Angelina Macaluso  
Mariana Pereira Bastos

Luís Henrique Martins

Valdiriano Garcia do Vale

Ivete da Silva Oliveira

Leci Brum de Oliveira

Conselma Martinelli Teresina

Tania Maria Rodrigues do Carmo

Jaqueline Jha Duob

João Manoel dos Santos

Heremita Assis Flor

Camilla Bontea Moura

Valdemiro Bruder

Elvira Magalhães da Silva

Sebastião da Cruz

José Carlos Pereira

Clélia Rodrigues dos Flores

Sondra Pereira

Christina Pacheco da Silva

Jose Roquette

Adas Pimenta

Luanna Franca

Luiz Antonio Monfardini Pereira

Jose do Carmo B. Benedito

Therzila Costa Camuti

Felmo Camuti

Nilzete Monfardini Pereira

Francisco Alves Pereira

~~Henrique Bamkott~~

Luzia Souza Santos

Graca Yonice Rossi Bezette

Sonia Pinto de Andrade

Luiz de Jesus Guerra

~~Antonio Augusto~~

~~Professora de Nascimento~~

Jose Paulo Ferreira

Maria da Anacleto

Yonice Yonice Bezette

M<sup>a</sup> Rosa Brzescki

Josemiria Arruda

Edouardo do Carmo Perdigao

Parangola Campos da Arruda

Gilmar Moreira dos Santos

Luzia maria eletino

Sebastião Paula de Oliveira

José Jamoroso de Sousa

galdosias de Oliveira

Luís Pereira de ~~Costa~~

Apucarana Lelia de Solza

Silvana Lelia de Solza

Ima Moraes de Sousa

Antonio Carlos Moraes de Sousa

Nandely Bredes

Solange M. Patrício

Rosângela da Vitória Bredes

Ilyá Maria Bredes Albuquerque

Atair dos Santos Bredes

Maria de Fátima ~~de~~

Flomelo ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~

Keia Luísa Pereira Facalves

Chirio L. Jacarés

maíra gatti Antunes Pereira

Maírcia Cândido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Espírito Santo



Comarca de Colatina

Município de Colatina

Distrito de Sede

Orlando José Morandi

Oficial Vitalício do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que a fls. 86 do livro n.º 22.C sob o n.º 1.063 de registros de óbito, consta o de Oswaldo Alves

falecido em oito (8) de janeiro de milnovecentos e setenta e oito (1978) às 03 horas

em Casa de Saúde Dr. Justiniano, nesta cidade

do sexo masculino de cor parda de profissão braçal

natural de este Estado

residente em São Silvano, nesta cidade

com 69 anos de idade, de estado civil Casado

e sendo filho de Belmiro Alves da Silva e Beatriz Corrêa de Jesus

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia 09 de janeiro de 1978

por Manoel Pereira

e estava assinado pelo Dr. Frederico Tanure

e que deu como causa de morte "Insuficiência

cerebral"

O sepultamento foi feito no cemitério de Colatina, nesta cidade

Observações

FIRMA TABELIÃO SPINOLA (ANTIGO PENAFIEL) Novo Palácio da Justiça Av. Erasmo Braga 190 - 68

Handwritten signature

RECONHECER NO TABELIONATO VÉLIO R. LIBERIO BASILIO, 203 - Loja C. S. PAJUBÁ

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Colatina

05 de abril de 1978

ORLANDO JOSÉ MORANDI

O Oficial

Handwritten signature of Orlando José Morandi

ORLANDO JOSÉ MORANDI Substituto COLATINA - FONE 20625 - E. E. SANTO



AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões 16 10 / 1990  
PRESIDENTE

arquivado  
16.10.90  
Auto.

PROJETO DE LEI Nº 109/90

Muda nome de rua no Bairro N.S.Aparecida.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Art.1º) - A atual Rua José Lima situada no Bairro Nossa Aparecida passa denominar-se Rua OSWALDO ALVES.

Art.2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 12 de julho de 1990

Ass. \_\_\_\_\_

Wady José Jarjura - autor